



PORTARIA Nº 002/2022/DEPRO/CCET, de 07 de outubro de 2022.

Convoca eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Departamento e Colegiado do Curso de Engenharia de Produção durante o ano 2022-2023.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14, §3º e §5º, da Resolução Nº 14/2015/CONEPE (Normas Acadêmicas);

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42, §3º, da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral;

CONSIDERANDO a atual inatividade do Centro Acadêmico de Engenharia de Produção.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os membros ativos do corpo discente do Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem: **02 (dois) membros titulares** e seus respectivos suplentes como representantes discentes do **Conselho do Departamento de Engenharia de Produção** e **02 (dois) membros titulares** e seus respectivos suplentes como representantes discentes do **Colegiado** do Curso de Engenharia de Produção durante o ano 2022-2023.

Art. 2º. Podem concorrer à eleição alunos regulares matriculados no curso de Engenharia de Produção, sendo de 01 (um) ano o mandato dos eleitos, renovável por igual período, observadas as disposições da legislação em vigor.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: Prof. Emerson Cleister Lima Muniz (Presidente), Prof. Roberto Rodrigues de Souza, Prof. Cleiton Rodrigues de Vasconcelos e o discente Bruno Souza Almeida.

Art. 4º. As etapas da eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Departamento e Colegiado do Curso de Engenharia de Produção obedecerão ao calendário eleitoral previsto no Anexo I.

Art. 5º. As inscrições de chapas serão realizadas **de 10 a 17 de outubro de 2022** por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo II ou Anexo III), devidamente assinada pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail **depro@academico.ufs.br**.

Parágrafo único. Nenhum discente poderá integrar simultaneamente o Conselho do Departamento de Engenharia de Produção e Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral divulgará em **18 de outubro de 2022** a listagem de chapas inscritas.

§1º. Caberá recurso contra a lista de chapas inscritas à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das inscrições aceitas.

§2º. A interposição de recursos deverá ser realizada mediante preenchimento e envio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo IV) ao e-mail **depro@academico.ufs.br** no prazo estabelecido no Anexo I.

§3º. Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que divulgará, em **21 de outubro de 2022**, a decisão conclusiva e irrecurável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



Art. 7º. Estão aptos a votar todos os discentes ativos do curso de Engenharia de Produção da UFS.

Art. 8º. A votação ocorrerá nos dias **25 e 26 de outubro de 2022**, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na secretaria do DEPRO, localizada na sala 17 do prédio Multidepartamental no Centro de Vivências, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I. Eleitor deve comparecer à secretaria do DEPRO (sala 17) portando documento de identificação com foto (RG, Habilitação ou Carteira Estudantil);
- II. Eleitor deve assinar a lista de presença;
- III. Eleitor deve preencher cédula de votação, indicando a escolha das chapas para Conselho do Departamento e Colegiado do curso de Engenharia de Produção, e
- IV. Eleitor deve depositar sua cédula em caixa de votação;

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em até 02 (duas) chapas inscritas para o Conselho do Departamento de Engenharia de Produção e até 02 (duas) chapas inscritas para o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção;

Art. 9º. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral logo após o prazo previsto para o término da eleição e irá divulgar os resultados de forma pública por e-mail e afixação de resultado no mural da secretaria do DEPRO.

Art. 10º. Serão eleitos os candidatos (titulares e suplentes) pertencentes às chapas que obtiverem o maior número de votos válidos para Conselho do Departamento e Colegiado do curso de Engenharia de Produção

Art. 11. Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o estabelecido no Art. 101 da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS).

Art. 12. Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Emerson Cleister Lima Muniz
Chefe em Exercício do Departamento de Engenharia de Produção
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



PORTARIA Nº 002/2022/DEPRO/CCET, de 07 de outubro de 2022.

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação da portaria	07/10/2022
Inscrição de chapas	10 a 17/10/2022
Divulgação das inscrições de chapas	18/10/2022
Interposição de recursos das inscrições	19 a 20/10/2022 (até 24 horas após divulgação)
Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas	21/10/2022
Votação	25 e 26/10/2022
Apuração do resultado	27/10/2022
Posse dos representantes eleitos	28/10/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



PORTARIA Nº 002/2022/DEPRO/CCET, de 07 de outubro de 2022.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DE PRODUÇÃO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 002/2022/CCET, de 07 de outubro de 2022, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes discentes **no Conselho do Departamento de Engenharia de Produção** durante o anuênio 2022-2023.

REPRESENTANTES TITULARES

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

REPRESENTANTES SUPLENTES

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de _____.



PORTARIA Nº 002/2022/DEPRO/CCET, de 07 de outubro de 2022.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 002/2022/CCET, de 07 de outubro de 2022, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes discentes **no Colegiado do curso de Engenharia de Produção** durante o ano 2022-2023.

REPRESENTANTES TITULARES

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

REPRESENTANTES SUPLENTES

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



PORTARIA Nº 002/2022/DEPRO/CCET, de 07 de outubro de 2022.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Matrícula:	
E-mail:	

CONTESTAÇÃO

Em ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato